

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2015, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENÇAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Correia da Silva, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago e Jorge Guedes Osório Augusto.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência da senhora Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra, por motivos pessoais.

SECRETARIOU

Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** lamentou a má vontade demonstrada pelo Presidente da Câmara na substituição da vereadora Isolina Guerra, pela Prof. Arminda Sequeira. Todos os procedimentos foram acompanhados pelo Dr. Luís Carlos, desde sexta-feira, pelo que, não se compreende esta posição do Presidente em não admitir a substituição. A exigência dos vereadores do PS para com a necessidade de atempadamente terem os documentos para as reuniões, e agora invocada como justificação pelo Presidente para não aceitar a substituição, é uma tentativa de confundir as situações. As situações e a complexidade dos processos não têm comparação. Existe por parte do Presidente um formalismo excessivo, que não é

aceitável e que os vereadores do PS registam e levarão em consideração em futuras tomadas de posição.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que quem foi convocado para a reunião de câmara foi o cidadão que se seguia à Dra. Isolina Guerra nas listas do PS e que era o Dr. Alexandre Hoffman e não a Prof. Arminda Sequeira, pelo que não se trata de um formalismo, mas simplesmente do cumprimento da Lei.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Presidente da Câmara** informou que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lazarim, convidou todo o Executivo Camarário, para o almoço, a realizar hoje, na freguesia de Lazarim e convidou igualmente todos os senhores vereadores para assistir ao desfile de caretos, leitura dos testamentos e queima da comadre e do compadre.

De seguida, O senhor Presidente da Câmara informou que cidade de Lamego foi referida na revista Smart e Citties com uma notícia relativa ao terceiro prémio no concurso internacional “Auroralia Award 2014” pela nova iluminação do escadório do Santuário de Nossa Senhora dos Remédios com recurso a tecnologia LED. Este galardão reconhece, de entre todas as iniciativas de iluminação exterior do mundo, as que melhor minimizam o impacto ambiental do projeto de iluminação.

OBRAS MUNICIPAIS (COD. 41)

O senhor **Presidente da Câmara** entregou ao senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes, em resposta ao seu requerimento, o despacho da Direção Regional de Cultura do Norte com o parecer favorável relativo ao Edifício Eixo Barroco, Centro de Informação Turística, complementado com a informação que posteriormente foi remetida ao Município e que é a resposta da Direção Regional da Cultura, a uma reclamação sobre este assunto, devido ao facto de edifício estar parcialmente implantado na zona de proteção da Sé Catedral e que justifica porque razão se entendeu que era viável essa situação.

Entregou, também o parecer da direção regional da cultura, com o visto do IGESPAR, relativo ao Edifício para a Instalação de Instituições sem Fins Lucrativos, no Largo da Feira.

EDUCAÇÃO E CULTURA (COD. 20)

A senhora **Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago** referiu-se ao *Dia Europeu da Internet Segura* que envolveu a comunidade escolar do concelho de Lamego que assistiu

a três grandes ações que visaram um objetivo comum: lançar um alerta para as questões da privacidade e proteção de dados e apelar à utilização consciente das novas tecnologias, com a ajuda dos técnicos de informática e com a fundação PT. Através de uma peça de teatro alusiva ao problemas que existem na internet, nesse mesmo dia teve-se esses técnicos a correr os centros escolares, mostrar a prevenção aos alunos do 4.º ano, com uma pequena demonstração prática, adequado à idade deles, a demonstrar os perigos que podem encontrar na internet.

O senhor **Presidente da Câmara** comentou que é uma iniciativa muito boa, que se desenvolve no município há muitos anos, pois hoje em dia há mais riscos na internet, mas também mais ferramentas para controlar o acesso seguro das crianças.

A senhora **Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago** informou, ainda, que hoje, se realiza, no âmbito da Sénior Convida, uma caminhada pedestre, em Avões, com uma visita ao museu pedagógico e à Capela de Nossa Senhora das Candeias, seguido de um pequeno lanche, oferecido pela Junta de Freguesia de Avões.

EMPRESA MUNICIPAL (COD. 22-A)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** leu integralmente dois requerimentos, que entregou para darem entrada neste Município, que a seguir se transcrevem:

“ Na reunião do executivo camarário de 09 de fevereiro de 2015 constava na agenda a proposta de deliberação nº 77/43/2015 – Segunda modificação ao orçamento da despesa do ano contabilístico de 2015.

Como não tivemos conhecimento da primeira modificação ao orçamento nem do despacho da sua autorização, Armínio José Teixeira Mendes, Vereador à Câmara Municipal de Lamego, vem requerer a V. Exª que lhe seja fornecida, até á próxima reunião do executivo, uma cópia autenticada desse documento”

“ Na reunião do executivo camarário de 01 de dezembro de 2014, e conforme consta na ata dessa reunião, em resposta às apreciações que lhe foram feitas por ter sido apenas elaborado o exame simplificado às contas da Liquidação da Lamego Convida, EMM e não a sua Certificação Legal, V Exª respondeu que e cito “A PricewaterhouseCoopers & Associados analisa as contas do ano económico, isso quer dizer as contas desde 1 de janeiro a 31 de dezembro, é aquilo que legalmente são obrigados a avaliar. Neste caso são as contas de todo o período de liquidação e o revisor já tinha certificado as contas até 31 de dezembro de 2013 e já não ia fazer mais nada. Assim como disse que não emitia certificação legal a 30 de setembro de 2014, porque a certificação legal é para o ano económico.”.

Considerando que o ano económico terminou a 31 de dezembro do ano de 2014, Armínio José Teixeira Mendes, Vereador à Câmara Municipal de Lamego, vem nesta data

requerer a V. Ex^a que lhe seja fornecida, até á próxima reunião do executivo, uma cópia autenticada desse Certificado de Contas ou a fundamentação legal para a sua não realização.”

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** entregou, também, um requerimento para dar entrada no Município de Lamego, solicitando informações sobre a Empresa Lamego Convida, EEM (extinta), relacionado com o pedido de inventário, contas apresentadas ao Tribunal de Contas e Certificação Legal de Contas a apresentar pelo ROC.

O senhor **Presidente da Câmara** em relação a estes assuntos teceu os seguintes comentários: *“Os senhores vereadores terão acesso a toda a informação que solicitarem, mas quero esclarecer que a apreciação da situação de qualquer sociedade se faz através da análise de três documentos principais que são o balanço, a demonstração de resultados e o fluxo de caixa e esses elementos são suficientes para fazer duas análises fundamentais da situação da entidade: uma é a análise da situação económica, financeira e monetária da sociedade, isto é, dos fluxos financeiros em termos de tesouraria, da situação de equilíbrio da atividade de custos e ganhos e da situação patrimonial, isto é dos ativos e passivos e em segundo lugar, estas três peças permitem-nos acompanhar os três ciclos da vida de uma empresa, nomeadamente o ciclo produtivo, a atividade normal, o ciclo de investimento e o ciclo do financiamento. Quanto aos ativos e passivos, há ainda um mapa próprio, que é obrigatório no balanço e demonstração de resultados, onde os mesmos são discriminados.”*

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** referiu que na Listagem de Compromissos de janeiro de 2015 constam três requisições para reparação de igual número de viaturas (um Mercedes, um Peugeot e um Megane), afetas aos serviços da presidência. Considerando as entidades existentes no gabinete da Presidência com direito a viatura de serviço e a intenção de adquirir mais um veículo de representação, questionou o senhor Presidente sobre o número total de carros afetos ao gabinete e sua distribuição.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que existem várias viaturas sob gestão do gabinete de Apoio à Presidência, havendo três delas que estão só afetas ao Gabinete da Presidência, sendo usadas pelo presidente, pelos vereadores, pelas próprias pessoas do gabinete e quando necessário pelos técnicos ou outros funcionários. Quanto às restantes, elas são utilizadas pelos diversos serviços, como por exemplo, a fiscalização, a proteção civil, os encarregados, os serviços de ação social, etc. No entanto, todas elas

estão sob a gestão do Gabinete de Apoio à Presidência e são requisitadas quando necessárias.

PAGAMENTOS (COD 45)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo da listagem mensal das despesas autorizadas no mês de janeiro de 2015.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** relativamente à Lista de Compromissos começou por fazer algumas considerações genéricas. Assim, referiu, que na Lista não constam as datas em que cada uma das despesas ali identificadas foi autorizada, pelo que, gostaria de saber se a omissão foi por lapso ou intencional. Seria importante que futuramente em situações análogas as datas estivessem especificadas.

Salienta-se da análise global da Lista de Compromissos autorizadas no mês de Janeiro de 2015, o elevado valor, no montante de 18.702.709,26€. É um valor elevado atendendo que está concentrado num único mês, e que representa 70% da dotação orçamental prevista para o ano de 2015. Assim, dos 26.700.000,00€ de despesas orçamentadas para os doze meses do ano de 2015, restam para os restantes 11 meses 8.197.290,74€. Um valor elevado também, porque se sabe que as receitas correntes da Câmara Municipal de Lamego estão orçamentadas em 18.500.000,00€. O que justifica o cenário apresentado?

Numa análise mais pormenorizada da Lista, constatamos a assunção de despesas que consideramos alegadamente ilegais e de despesas que nos suscitam dúvidas e necessidade de esclarecimentos.

Assim, gostaria de saber:

- Quais são as despesas referentes à Associação dos Municípios do Vale do Douro Sul no valor de 5.136,00€;
- Qual foi o valor total do ano de 2014 resultante dos parquímetros?
- A que se referem as rendas para 2015 no valor de 22.567,56€ à Cabeça de Casal da Herança de João da Silva Ribeiro;
- No que se refere à despesa de 78.182,00€ para amortização e encargos do empréstimo à CGD n.º 9015004007/491, quais são os “diversos investimentos” a que se refere?
- No que se refere à despesa de 29.000,00€ para amortização e encargos do empréstimo à CGD n.º 9015/005925/5/91, quais são as “diversas obras” a que se refere?
- Relativamente à despesa 106.420,00€ para amortização e juros – empréstimo n.º 177257811 ao BCP, qual é o Centro Escolar a que se refere?

- Nos encargos plurianuais assumidos no 1º Trimestre de 2014 resulta a despesa para 2015 do valor de 27.674,63€ c/ IVA incl., referente a fornecimento de serviços de comunicações móveis para o Município. Em Janeiro deste mesmo ano foram autorizadas mais despesas para comunicações (pelo menos, nos montantes de 20.200,00€ e 4.600,00€) que as duplicam. Como se justifica este duplicar de despesas de comunicações?

- Consta-se uma despesa de 48.000,00€ no âmbito de um Protocolo com a Ribaflores – Associação Florestal das Terras de Ribadouro para constituição de uma equipa de sapadores florestais. Sem pôr em causa o trabalho ou a necessidade destes serviços, gostaríamos de acompanhar o trabalho que tem sido desenvolvido. Existe relatório das suas atividades no concelho de Lamego no ano de 2014 e já no mês de Janeiro de 2015?

- Verifica-se um compromisso de 38.207,37€ referente a fornecimento de materiais para diversas intervenções a realizar por administração direta no concelho de Lamego. Uma vez que não obstante estas “intervenções são a realizar”, atento o facto de estarem já contabilizados os custos de materiais, e em consequência identificados; o Presidente é capaz de identificar e localizar essas intervenções?

- Quais são as intervenções que vão realizar nas freguesias de Penude e Avões a que se reporta o compromisso de 25.734,25€?

Pretendo ainda a seguinte documentação, a entregar, no prazo de 8 dias, que solicito sob a forma de requerimento:

1. Cópia do documento que serve de suporte ao pagamento à PSP de serviços gratificados aos parquímetros;
2. Cópia do documento que serve de suporte ao pagamento de rendas no valor de 22.567,56€ à Cabeça de Casal da Herança de João da Silva Ribeiro;
3. Listagem de todos os serviços prestados pelo Dr. António Carreira de exercício do patrocínio forense e assessoria jurídica/contencioso no ano de 2014 e Janeiro de 2015;
4. Cópia do acordo celebrado entre o Município de Lamego e a empresa Francisco Pereira Marinho & Irmão S.A para pagamento de juros de mora e a que se reporta a despesa autorizada no valor de 78.000,00€;
5. Cópia dos compromissos referentes às contas a pagar aos seguintes fornecedores da extinta Lamego Convida: EDP Comercial – Comercialização de Energia S.A (212,41€), Centro Hospitalar Trás Os Montes e Alto Douro EPE (298,14€), Tecdoor e Tecnologia Portas e Automatismos Lda. (857,99€), Caixa Geral de Aposentações (1.038,75€), Diário de Viseu (52,00€), Protic Tecnologias de Informação e Comunicação Unipessoal Lda. (492,00€), Konica Minolta Business Solutions Portugal

Unipessoal Lda. (2.848,65€), Subtração – Consumíveis Lda. (9.993,75€), Eurolimpo – Serviços de Limpeza Unipessoal Lda. (1.439,10€);

6. Cópia de todos os compromissos e respetivas requisições referentes aos fornecedores Lúcio Fernandes & Filhos Lda. (853,74€), Vidraria Lamecense Lda. (3.987,35€), Vodafone Portugal Comunicações Pessoais Lda. (1.476,00€), Eurolimpo – Serviços de Limpeza Unipessoal Lda. (3.547,32€), Dourocom Consultadoria Informática, Unipessoal Lda. (418,20€).

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu todas as questões formuladas pelo senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira, informando-o ao mesmo tempo que ora avante fizesse este pedido junto do Chefe de Divisão de Finanças e Património pois o mesmo esclarecerá todas as dúvidas. Em concreto referiu que a despesa relativa à AMVDS se refere a quotas, contribuição para o plano municipal de emergência e para o projeto integrado de desenvolvimento do Montemuro. Em relação à herança de João Ribeiro, trata-se do aluguer das instalações antigas da EDP, na avenida Visconde Guedes Teixeira, ocupadas pela ESTGL. Quanto aos empréstimos, referiu que os senhores vereadores têm o mapa geral dos empréstimos de médio/longo prazo do município e as prestações a pagar, basta confrontar estes valores com o mapa. Quanto às comunicações, parece-lhe que 27.674,63€ de 2014 é menos do que 20.200€+4.600€. Em relação à Ribaflo, trata-se de um protocolo de manutenção da equipa de sapadores florestais que é feita em articulação com o gabinete técnico florestal do município de Lamego e cujos resultados são imensamente positivos. Em relação aos materiais para administração direta é o resultado de diversos procedimentos e requisições efetuadas pelos serviços. A avença com a PSP foi definida há muitos anos, ainda nos mandatos socialistas e tem-se mantido. Em relação ao pagamento de juros de mora, recordou que se trata de uma imposição legal e em relação ao pedido de informação sobre os descontos para a caixa geral de aposentações, referiu que não se percebe minimamente o interesse desta informação que corresponde igualmente ao cumprimento da lei.

Quanto aos assuntos versados nos requerimentos entregues pelo senhor Vereador, o senhor Presidente da Câmara respondeu, de uma forma genérica, que por uma questão de precaução todas as despesas fixas e todas as despesas que são objeto de contrato anual, sejam cabimentadas no início de cada ano. Evitando-se assim, de que estando dinheiro disponível, apesar de já ter destino, seja afetado a outras despesas não prioritárias e que, a determinada altura do ano deixe de haver dinheiro para as despesas fixas, como as de salários, prestações sociais e outros impostos, prestação do serviço de recolha do lixo, protocolos com as juntas de freguesias, manutenção de jardins, aquisição de combustíveis etc.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** disse o seguinte: *“Confirmo a ideia do vereador Armínio Mendes, que na lista existe um valor no total de 25.301,10 €, relacionado com uma série de despesas referentes a contas a pagar a fornecedores da extinta Lamego Convida. As despesas em causa não constam do Relatório de Contas apresentado pela Lamego Convida, não se fazendo sequer referencia a despesas que se venceriam em datas posteriores a 30 de Setembro de 2014.*

O que se pretende saber é a justificação para este facto, e ainda, porque é que tendo a extinção desta empresa ocorrido em 30 de Setembro de 2014, só após 3 meses, são assumidas estas despesas?

Na verdade a Lista aponta para uma despesa autorizada no valor de 1.936.004,09 € cujo fornecedor é identificado como sendo a Lamego Renova, justificado num contrato de arrendamento do Centro Multiusos de Lamego – despacho exarado na Inf. 229, datado de 2015.01.16. e segundo informação presencial do Presidente já pagamos 600 mil euros de rendas até este momento. Relativamente a esta matéria, quero associar-me às dúvidas levantadas pelo vereador Armínio Mendes e Jorge Osório.

É sabido que no dia 1 Dezembro de 2014 foi apresentado a deliberação uma proposta de contrato de arrendamento a celebrar entre o Município de Lamego e a Renova Lamego cujo objeto era o Centro de Multiusos, que não foi aprovado. Continuamos a pensar, que a outorga deste tipo de contractos é uma competência própria legalmente atribuída à Câmara Municipal e que sobre o mesmo não houve deliberação que autorizasse, consentisse e/ou admitisse a sua outorga. Assim, o contrato de arrendamento através do qual se pretende vincular o Município, sem a respetiva deliberação camararia que o aprobe e autorize a sua outorga é nulo e de nenhum efeito.

Deste modo, atenta à omissão na Listagem de Compromissos em análise, da data em que esta despesa foi autorizada, mas tendo a certeza de que não foi sujeita a deliberação camarária, tal como não foi autorizada a outorga do contrato de arrendamento em causa, fica o registo, de que à semelhança dos meus colegas de vereação supra citados me distancio da assunção daquelas práticas.”

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que isso é normal, pois as faturas de eletricidade, do gaz e outros, foram emitidas e passadas em nome da titular dos contratos, que na altura era a empresa Lamego Convida e cuja titularidade era impossível de mudar do dia 30 de setembro para o dia 1 de outubro. Aliás, alguns desses contratos ainda não houve condições de os alterar para o nome do Município de Lamego, pois isso obriga a realização de concursos uma vez que os municípios, por imposição legal, estão no mercado liberalizado de energia não lhes sendo permitido escolher livremente o fornecedor de serviços, mas antes obrigando a consulta ao mercado e concurso.

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** referiu o seguinte: *“Em relação à listagem das despesas apresentadas na anterior reunião, as mesmas só poderiam ser analisadas depois de conhecermos a 1ª Alteração ao Orçamento de 2015, tal como referido na anterior reunião de Câmara.*

Esclarecido que a Alteração nº 1 não havia sido apresentada ao Executivo e tendo sido referido que a mesma havia já sido pedida na reunião anterior, foi a mesma de imediato solicitada pelo Sr. Presidente, no entanto, dado que os responsáveis da DFP haviam solicitado dia de férias, ficou o Sr. Presidente de apresentar essa Alteração Orçamental na próxima reunião de Câmara do dia 23 Fevereiro.”

Quanto à listagem de despesas autorizadas no mês de Janeiro, apresentada para conhecimento à reunião, através da informação nº 538/2015/DFP/PM de 2015/02/05, a mesma contém um erro, no que respeita à não inclusão da data de autorização, estando em lugar desta um código de uma qualquer rubrica, ou algo do género.

Além desta incorreção, deixo claramente expresso, que só depois de ter conhecimento do documento da 1ª Alteração Orçamental, a ser entregue na próxima reunião de Câmara, é que poderei vir a pronunciar-me sobre a sua validade ou não, sendo certo que irei questionar, dentro do prazo legal, algumas das despesas cabimentadas, nomeadamente as referentes a despesas com a Lamego Convida EEM (extinta), bem como as transferências feitas para a empresa Lamego Renova, S.A., a título de pagamento de rendas do pavilhão multiusos, entre outras.”

SAÚDE (COD. 56)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do teor do ofício, datado de 2 de fevereiro, oriundo da Unidade Hospitalar de Lamego, que vem acompanhado de um artigo de autoria da senhora Diretora do Serviço de Cirurgia de Ambulatório, Dra. Lúcia Marinho, que pretende dar a conhecer as grandes vantagens deste tipo de cirurgia e a importância que tem para a sustentabilidade da estrutura hospitalar da Unidade de Lamego e para a saúde das pessoas desta região.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** relativamente à tomada de conhecimento do artigo da Diretora Clínica, Dr.ª Lúcia Marinho, congratulou-se com o teor esclarecedor do conteúdo apresentado. Trata-se de uma informação relevante e importante. Assim, lançou o desafio, para que a Diretora Clínica, demonstre o mesmo empenhamento no esclarecimento de outras situações que também preocupam os lamecenses, nomeadamente uma atenção face ao défice de profissionais no serviço de medicina interna; a situação grave que se vive no serviço de urgências; o aumento de

número de camas em função do excesso de utentes no serviço de internamento, entre outros.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que a adjunta da direção clínica, o adjunto da direção de enfermagem, a administradora hospitalar destacada para Lamego, o corpo clínico, os enfermeiros e todo o pessoal do hospital de Lamego, têm feito tudo o que é possível para encontrar as melhores soluções, que sirvam para prestar o melhor apoio aos doentes internados e aos utentes que chegam às urgências, as consultas externas e as cirurgias. Inclusive, no que se refere ao internamento, têm colocado camas nos pequenos recantos dos corredores, separadas por biombos, para darem alguma privacidade aos doentes que ali estão internados e não deixar de prestar os melhores cuidados a todos os que necessitam.

TUTELA (COD. 64)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do teor do ofício, datado de 6 de fevereiro, emanado do Tribunal de Contas, referente à ação e fiscalização concomitante ao Município de Lamego, no âmbito da empreitada de “Construção do Centro Escolar de Lamego”, que vem acompanhado do relatório da auditoria.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** relativamente ao Relatório da auditoria do Tribunal de Contas, considera o seguinte: *“Mais uma vez num Relatório desta natureza, Lamego é visto como um mau exemplo de planificação e gestão. Já noutras ocasiões o Presidente e os seus vereadores foram advertidos e condenados ao pagamento de multas por violação dos dispositivos legais. Agora, mais uma vez a Câmara é alertada por ter realizado uma despesa por valor superior à admissível, sendo obrigada a repor a importância de 99.620.92 Euros. Penso que se deve ter mais cuidado e ser mais rigoroso nestes procedimentos, de modo a evitar este tipo de punições.”*

O senhor **Presidente da Câmara** começou por afirmar que tem confiança nos técnicos que informam todos os processos e que a responsabilidade política de os aprovar cabe ao Executivo. O despacho exarado em cada processo que foi informado pelos serviços técnicos e jurídicos do município é feito na convicção que tudo está bem e conforme com a lei, no entanto, ocorrem, por vezes, situações que ultrapassam os técnicos e o próprio Executivo, pois a câmara é chamada a intervir em múltiplas áreas de atividade, tornando-se impossível conhecer em pormenor todas as leis existentes. Até porque, há duas entidades que são o Ministério Público e o Tribunal de Contas, que emitem dois pareceres antagónicos sobre este assunto, dado que o Ministério Público não acompanha a posição do Tribunal. Reforçou que mantém a confiança nos serviços, pois

entende que eles têm competência técnica para emitir os pareceres técnicos e que se munem das melhores ferramentas e informações para que o Executivo possa decidir corretamente sobre os mesmos. Aliás, se se tratasse de dirigentes da administração central e não da administração local não haveria sequer qualquer acusação de ilegalidade, uma vez que o que foi feito foi seguir estritamente o proposto pelos técnicos nas suas informações e pareceres.

OBRAS MUNICIPAIS (COD. 41)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** questionou o senhor Presidente, sobre as obras que estão a decorrer no pavilhão Multiusos, que na sua ótica, as mesmas deveriam ser da responsabilidade do Consorcio Construtor, e não da Câmara.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que é a Câmara que está a fazer as pequenas obras finais do Pavilhão Multiusos para instalar os serviços e iniciar as suas atividades. Mesmo sendo a Câmara a fazer essas obras, sempre que se justificar as mesmas serão imputadas ao Consórcio Construtor, por elas derivarem da responsabilidade do mesmo, sendo que essas obras estão garantidas por caução.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** referiu que sendo a intenção imputar esses custos ao Consórcio Construtor por que razão aparecem na Listagem de Compromissos – janeiro 2015 duas requisições de material para a operacionalização do Multiusos e como orçamentarão os custos com os trabalhadores do município que executam esses trabalhos.

EMPRESA MUNICIPAL (COD. 22-A)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** referiu-se á requisição nº 284 Contrato de Arrendamento do Centro Multiuso para pagamento à Lamego Renova – Construção e Gestão de Equipamentos S.A. no valor de 1.936.004,09 €. Sobre este ponto referiu: “ Na reunião do executivo camarário, de 01 de dezembro de 201,4 não foi aprovado o Relatório e Contas da Lamego Convida extinta a 30 de setembro do mesmo ano. Também o valor mencionado na listagem excede a competência delegada no senhor Presidente pelo que questiono com que base legal foi assumida o compromisso do contrato de arrendamento?”

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que existe um contrato celebrado entre a empresa Lamego Convida e a empresa Lamego Renova, contrato em vigor e em execução, que foi transferido para a Câmara Municipal de Lamego, bem como todos os equipamentos e responsabilidades da Lamego Convida, quando o processo de dissolução foi concluído.

De seguida e no seguimento deste assunto, o senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** relembrou as declarações dos Vereadores presentes na reunião de aprovação das contas de Liquidação da Lamego Convida e em que cinco dos seis vereadores expressaram de forma fundamentada as suas dúvidas quanto à legalidade da transferência desse contrato. Também referiu que no final dessa reunião, e conforme se encontra transcrito para a ata, por se terem expressado tantas dúvidas à legalidade da transferência desse contrato, o senhor Presidente garantiu que iria enviar todos os documentos apresentados na reunião ao Tribunal de Contas, à Direção Geral das Autarquias Locais e à Inspeção Geral de Finanças. Nesta sequência, o senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes**, solicitou informação se foi obtida alguma resposta dessas entidades ou quando se previa que ela fosse obtida. Em virtude das indefinições sobre as possíveis datas de resposta das entidades anteriormente mencionadas, leu integralmente dois requerimentos, que entregou para darem entrada neste Município, que a seguir se transcrevem:

“Armínio José Teixeira Mendes, Vereador da Câmara Municipal de Lamego, vem requerer a V. Ex^a que lhe seja fornecida, até à próxima reunião do executivo, cópia autenticada da informação nº 229 bem como do despacho exarado nessa informação e datado de 2015/01/16, conforme é referido na Req nº 284 da Listagem de Compromissos – Janeiro de 2015.” e

“Armínio José Teixeira Mendes, Vereador da Câmara Municipal de Lamego, tendo dúvidas sobre a fundamentação da legalidade dos pagamentos de rendas à empresa Lamego Renova – Construção e Gestão de Equipamentos, S.A. conforme mencionado na Listagem mensal das despesas autorizadas em janeiro de 2015, vem solicitar a V. Ex^a que até à reunião de 02 de março do corrente ano, seja apresentado pelos serviços jurídicos camarários o seu parecer especializado sobre este ato administrativo e financeiro.”

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** referiu o seguinte: *“Face à resposta e afirmações feitas pelo Sr. Presidente, quanto aos pagamentos efetuados à Lamego Renova, pretendo que me sejam entregues cópias dos documentos já solicitados pelo Sr. Vereador Coronel Armínio Mendes, através do requerimento apresentado e referentes à informação nº 229 e outros, constantes na req. Nº 284 da Listagem em questão.*

Em relação aos pagamentos efetuados à Lamego Renova, S.A., desde já me distancio claramente dos mesmos, e que de acordo com a minha declaração de voto expressa aquando da deliberação de Câmara do dia 01-12-2014, a qual “ não aprovou “ o Contrato de Arrendamento do pavilhão multiusos, por parte da Câmara Municipal, mantenho a minha convicção de que o referido “ contrato “, não era válido, não só porque toda a

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente a deliberação da Câmara, havia sido “reprovada”.

Mais refiro que, em minha opinião, todo e qualquer “contrato” plurianual, seja de que objeto for, necessita de ser aprovado pela Câmara, Assembleia Municipal e tendo compromissos financeiros daquele valor, terá ainda de ser submetido a visto do Tribunal de Contas. Esta foi e continua a ser a minha opinião e como tal alertava para que o Sr. Presidente ou em quem possa delegar, se abstenham de fazer pagamentos com aquele enquadramento, até melhor clarificação de toda esta situação.

No caso de haver pareceres jurídicos que tivessem suportado aquela decisão, requeiro que dos mesmos, me seja dado conhecimento.”

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que no ano de 2006 foi lançada uma parceria público privada, entre a empresa Lamego Convida e privados, para desenvolver o projeto do Multiusos em que o Município e a Lamego Convida, entregaram à Lamego Renova o direito de superfície do Largo da Feira, que foi hipotecado à Caixa Geral de Depósitos, que por sua vez emprestou o dinheiro necessário para a construção do Pavilhão Multiusos à Lamego Renova e, que recebia a garantia do município ter a cessão de exploração ou o arrendamento do Multiusos e que pagaria uma renda por esse uso, a qual deveria pagar os encargos financeiros decorrentes do empréstimo da construção.

Referiu que este contrato de arrendamento foi remetido ao Tribunal de Contas na sequência da recusa de visto ao contrato de cessão de exploração e que o Tribunal de Contas respondeu que não estava sujeito a visto de Tribunal de Contas.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** afirmou que: *“Admiro como o Tribunal de Contas manifestasse tal opinião quando em processos que considero serem idênticos a este, assumiu posição diferente. A título de exemplo, refiro o Acórdão n.º 19/2013 de 01 de julho-1ª Secção/SS em que o Município de Alcobaça remeteu ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, cinco minutas contratuais (3 de cessão de exploração e 2 de arrendamento) a celebrar com a Cister – Equipamentos Educativos, SA: Nos contratos de arrendamento embora reconheçam que não deveriam estar sujeitos a sindicância prévia do Tribunal de Contas, não se inibem de se pronunciar sobre eles e de tomarem a decisão de recusar visto às minutas desses contratos com base em argumentos aí indicados. Se estiver correta a nossa análise, como será possível tal diferenciação entre o Município de Alcobaça e o de Lamego?”*

O senhor **Presidente da Câmara** aconselhou o senhor Vereador a voltar a ler a ata n.º 80, do conselho de administração da Lamego Convida, anexa ao relatório e contas da referida empresa.

ORDEM DO DIA**01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2015 (COD 03)**

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 9 de fevereiro de 2015, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

O senhor **Presidente da Câmara**, não obstante votar favoravelmente a ata, proferiu os seguintes comentários à mesma:

Quanto ao assunto do parque de estacionamento do Espírito Santo, afirmo que já tinha comentado este assunto com os Senhores Vereadores, numa reunião anterior à sessão da Assembleia, no entanto, informo que se trata de situação extremamente difícil em que se encontra a empresa Lameurbe onde a Câmara Municipal detém 20% do capital social. A exploração daquele parque de estacionamento está a decorrer por um período experimental sob a gestão de uma empresa especializada no sector, numa tentativa de “salvar” aquele equipamento instalado no centro da cidade e evitar custos maiores para o município, pois além de cerca de 1 milhão de euros de suprimentos em falta, temos ainda um terço do leasing imobiliário para pagar.

No que concerne ao ponto 4 da ordem de trabalhos, Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza do Concelho de Lamego - 4 meses, afirmou que se trata de um procedimento normal, em que a Câmara aprova, ou não, as decisões tomadas pelo júri do concurso, sendo este o responsável pela tramitação de todo o processo.

Relativamente ao ponto 30, sobre o projeto de parceria de Dinamização Teatral em Lamego, proposto pela “Peripécia Teatro, CRL”, não vejo qualquer ligação que se possa estabelecer entre um projeto desta dimensão com a falta de uma placa indicadora do Museu Pedagógico e de um desumidificador, até porque não entrou, neste Município, qualquer pedido, por parte dos responsáveis do Museu Pedagógico. Aliás, não reconheço aos senhores Vereadores do PS qualquer legitimidade para responsabilizarem e interferirem nas relações da câmara municipal com uma associação de que, aliás, o município é membro fundador. O museu pedagógico nasce aqui, no seio deste executivo, em resposta a um desafio do Dr. Alberto Almeida e pelo meu compromisso de ceder uma escola e disponibilizar um técnico para apoiar a equipa que se constituiu para instalar o museu na recolha de peças e matérias existentes nas escolas fechadas no concelho. Por isso, tenho de concluir que se trata apenas de especulações, que quero aqui rejeitar liminarmente e assegurar que a direção do museu pedagógico de Lamego não necessita

dos vereadores socialistas para mandar recados ao presidente da câmara pois tem, como sempre teve e toda a gente tem, o contacto e a porta aberta. Recordo, também, que o TAL-Teatro Artístico de Lamego nasceu do apoio técnico de uma parceria como está, com a companhia URZE e que esta parceria vai também colaborar com o TAV-Teatro Aldeia Verde de Lazarim. Recordo, também, que desde sempre foram estabelecidos protocolos do município com companhias de teatro, como a Filandorra, com custos ainda superiores e numa altura em que Lamego não tinha teatro nem grupos de teatro e o Dr. Manuel Ferreira estava na Câmara como secretário do Vereador da cultura.

Quanto ao ponto 32, relativo aos protocolos com as associações desportivas, discordo em absoluto e frontalmente de qualquer comparação que se possa fazer entre a Associação Desportiva de Sande e o Sporting Clube de Lamego, pois a Associação de Sande disputa um campeonato do INATEL, enquanto que o Sporting de Lamego é uma instituição com muitos anos de existência, enfim uma instituição de âmbito regional e até nacional, que disputa os campeonatos da associação de futebol a que pertencemos.

Relativamente ao ponto 33, referente aos protocolos com as associações culturais, a verba atribuída ao Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim, a mesma enquadra-se na oferta que aquela instituição disponibiliza aos Centros Escolares de Lamego e à população em geral. Não compreendo esta posição dos senhores Vereadores do PS, pois na gestão do Executivo Socialista o mesmo sempre atribuiu subsídios elevados a esta instituição. Em relação à Associação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo de Magueija, a mesma não está ainda contemplada, pois sendo a primeira vez terá que ser acordado um montante é os objetivos do protocolo. Não são incluídas na atribuição de verbas as associações que não tenham atividades de interesse municipal. Se as mesmas se limitarem a ter atividade e desenvolver os interesses de freguesia, é a própria freguesia que tem de as apoiar, já recebendo verbas para isso nos contratos de execução.”

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

REQUERENTE: GRANITOS LAMECENSE, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 110/01/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que, face ao teor da informação n.º 576/DASU, de 6 de fevereiro de 2015, seja autorizada a correção da fatura n.º 100593/13, do mês de agosto/2013 e da fatura n.º 113948, do mês de setembro/2013, ambas com o montante

de 482,70€, tendo sido processadas com base em estimativas, passando as faturas corrigidas a apresentar os montantes de 13,58€ e 13,58€, respetivamente.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: DENÚNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO (COD 01)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 111/01/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que refere o seguinte: *“José de Mesquita Montes, residente na cidade do Porto, proprietário de uma habitação sita na Praça do Comércio, 41, Lamego, vem expor o seguinte: A 26/08/2013, em resposta a notificação para regularização de débitos da água daquela habitação, remeteu um cheque para liquidação de valores em dívida acompanhado de um pedido para alteração de domicílio nas faturas da água e do seu NIB, para pagamento da água por débito direto bancário. Analisado este caso constatámos que o cheque em causa foi depositado na tesouraria, tendo sido liquidadas as faturas então em falta, mas o documento que o acompanhava com as alterações solicitadas nunca chegou aos nossos Serviços, situação facilmente comprovável pela inexistência de qualquer registo de entrada na aplicação da correspondência em nome do munícipe. A exposição foi endereçada pessoalmente ao Sr. Vereador de então, Manuel Coutinho, que, terá encaminhado o cheque para a tesouraria não se dando conta de que constava do ofício que o acompanhava diversos assuntos a tratar. Resultado: as faturas subsequentes não foram pagas, a água foi cortada, acabando o contrato por ser denunciado conforme inf.4095/2014, de 23.09.2014, deliberação do Executivo Municipal de 24.11.2014. Deste modo, em face do exposto deve ser reposta a situação anterior, revogando-se a decisão de denúncia emanada do Executivo Municipal, reinstalar novo contador, alterar o endereço e morada das faturas para o domicílio pretendido pelo cliente e ativar uma autorização de débito, dando-se, assim, satisfação integral embora tardia, à pretensão do cliente.”*

Considerando os termos e fundamentos acima reproduzidos, propõe ao Executivo Municipal se digne revogar a deliberação sobre decisão tomada no dia 24 de novembro de 2014, sob proposta dos Serviços de Águas, no sentido de denúncia presumida do contrato de fornecimento de água da instalação predial n.º. 6141, propriedade de José de Mesquita Montes.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA DÍVIDA DE ÁGUA (COD 01)

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 112/01/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento do pedido da requerente, em que solicita o pagamento em dez mensalidades iguais e sucessivas do valor da dívida de água que é de 711,41€, acrescido de juros de mora, referente à instalação de contador de água n.º 7295, alegando que não tem condições financeiras, para efetuar o pagamento de uma só vez.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a apreciação e deliberação do pedido da requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido da requerente, autorizando-a a pagar, o valor da dívida de água, acrescidos dos respetivos juros de mora, em dez prestações mensais, iguais e sucessivas.

05-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)**REQUERENTE:** MARIA LUDOVINA ARAÚJO ALMEIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 113/01/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo o seguinte: *“Maria Ludovina Araújo Almeida, utilizadora da instalação predial sita na Qt. da Cónega, freguesia de Lamego, requereu a adesão ao tarifário social nos termos do n.1 do art.107º do Regulamento de Aguas. A cliente é beneficiária do rendimento social de inserção conforme refere o ofício n.º 1119038 de 17/12/13 do Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Viseu e estaria na posse de todos os requisitos necessários para ver atendido o seu pedido, não fosse o caso de não ser titular do contrato de fornecimento de água da sua habitação, constituindo este facto obstáculo à sua pretensão. É este o teor da inf. 4981 de 19/11/14, emanada destes Serviços, e do qual se notificou a cliente através do Of.18767, de 09/12/14. Segundo declaração da sua advogada, está em curso o processo de inventário para partilha de bens pertencentes ao casal entretanto dissolvido, nomeadamente do prédio urbano acima referido e habitado pela Sra. Maria Ludovina. Esta situação impede que a munícipe usufrua deste tarifário especialmente criado para pessoas e famílias economicamente vulneráveis do concelho, estando ela manifestamente incluída nesse fragmento da população, é o que se infere do documento do Instituto de Segurança Social. Nos termos do art.54 º3/a), do Regulamento de Águas, a Entidade Gestora admite a contratação do serviço em situações especiais, como a seguir enunciada, e de forma transitória: Litígios*

entre os titulares de direito à celebração do contrato, desde que, por fundadas razões sociais, mereça tutela a posição do possuidor. Assim sendo a requerente utilizadora da referida instalação predial sob a qual pende um pedido efetuado pelo anterior titular para denúncia do atual contrato e retirada do contador e tratando-se de uma situação de litígio pelo direito de uso ou posse daquele edifício a ser dirimida em tribunal, deve ser autorizada a celebração de um contrato temporário de fornecimento de água em nome da Sra. Maria Ludovina Araújo Almeida, permitindo assim a integração dos seus consumos de água à tarifa social. Este contrato será celebrado nos termos do n.º 3/ a), do art. 54.º do Regulamento de Águas e o seu termo ocorrerá logo que haja decisão judicial sobre o processo de partilha dos bens do dissolvido casal e que a exponente, no prazo de 10 dias, comunicará aos Serviços."

Considerando os termos e fundamentos acima reproduzidos, propõe ao Executivo Municipal se digne autorizar a celebração de um contrato temporário de fornecimento de água nos termos do n.º 3 alínea a), do art. 54.º do Regulamento de Águas, em nome da Sra. Maria Ludovina Araújo Almeida e a integração dos seus consumos de água no tarifário social. O seu termo ocorrerá logo que seja proferida sentença judicial com trânsito em julgado sobre o processo de partilha dos bens do dissolvido casal e que a exponente, no prazo de 10 dias, comunicará aos Serviços deste Município.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: AURÉLIO MOREIRA PINHEIRO DE ALMEIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 114/01/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o senhor Aurélio Moreira Pinheiro de Almeida solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1.º/1.1.2.3 da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 13431 de Aurélio Moreira Pinheiro de Almeida, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

07-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)**REQUERENTE:** JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 115/01/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o senhor José dos Santos Monteiro solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3 da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 4693 de José dos Santos Monteiro, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

08-ASSUNTO: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA SÉ (COD 20)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 116/20/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, proponho à Câmara Municipal, nos termos, do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, que a senhora Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago, seja designada representante do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Sé, para o quadriénio 2014-2018, em substituição da Dr.ª Marina de Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, que, entretanto, pediu a suspensão do seu mandato.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu o seguinte *“Proponho em nome dos vereadores do PS, a manutenção da Dr.ª Marina Valle, como representante do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Sé. Nada obriga em termos legais, que seja a vereadora do respetivo Pelouro. A Dr.ª Marina Valle tem já um conhecimento e uma experiência no cargo, que constitui um valor acrescentado ao desbloqueamento e à resolução dos problemas. Esta decisão daria ainda um sinal importante de despartidarização do cargo.”*

Deliberação: A proposta do senhor Vice-Presidente foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor do senhor Presidente da Câmara e dos

senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego” e dois votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, presentes.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Considero muito estranho e até algo anormal, que o Presidente da Comissão Política do CDS-PP, agora vereador e vice-presidente, não subscreva e apoie a proposta da designação de uma sua companheira de partido, para este Conselho.”*

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que a lógica seguida desde a criação dos conselhos gerais dos agrupamentos foi a de assegurar uma proximidade operacional elevada entre o agrupamento e o município e que o elemento que melhor faria essa ligação era a vereadora em exercício de funções na área da educação. Como são três representantes, inclui-se também o presidente da junta da cidade e os presidentes de cada uma das associações de freguesias em função das suas responsabilidades delegadas para as refeições escolares, transportes, prolongamento de horário e manutenção dos centros escolares. Parece-lhe um critério muito adequado e que tem dado bons resultados.

09-ASSUNTO: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LATINO COELHO (COD 20)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 117/20/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, proponho à Câmara Municipal, nos termos, do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, que a senhora Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago, seja designada representante do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Latino Coelho, em substituição da Dr.ª Marina de Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, que, entretanto, pediu a suspensão do seu mandato.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu o seguinte: *“Proponho em nome dos vereadores do PS, a manutenção da Dr.ª Marina Valle, como representante do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Latino Coelho. Nada obriga em termos legais, que seja a vereadora do respetivo Pelouro. A Dr.ª Marina Valle tem já um conhecimento e uma experiência no cargo, que constitui um valor acrescentado ao desbloqueamento e à resolução dos problemas. Esta decisão daria ainda um sinal importante de despartidarização do cargo.”*

Deliberação: A proposta do senhor Vice-Presidente foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor do senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego” e dois votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, presentes.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Considero muito estranho e até algo anormal, que o Presidente da Comissão Política do CDS-PP, agora vereador e vice-presidente, não subscreva e apoie esta proposta da designação de uma sua companheira de partido, para este Conselho.”*

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que a lógica seguida desde a criação dos conselhos gerais dos agrupamentos foi a de assegurar uma proximidade operacional elevada entre o agrupamento e o município e que o elemento que melhor faria essa ligação era a vereadora em exercício de funções na área da educação. Como são três representantes, inclui-se também o presidente da junta da cidade e os presidentes de cada uma das associações de freguesias em função das suas responsabilidades delegadas para as refeições escolares, transportes, prolongamento de horário e manutenção dos centros escolares. Parece-lhe um critério muito adequado e que tem dado bons resultados.

10-ASSUNTO: COMISSÃO DE GESTÃO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (COD 31)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 117/20/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que, no âmbito do Regulamento Municipal do Fundo de Solidariedade para a área da Habitação, nos termos e para os efeitos previsto no artigo 8.º do citado regulamento, foi nomeada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 2 de dezembro de 2009, a seguinte Comissão:

- a) Vereadora da Educação, Ação Social e Cultural, Dr.ª Marina de Castro Sepúlveda do Valle Teixeira;
- b) Técnica da área social, Dr.ª Helena Carla da Silva Batista Coelho, que substitui a vereadora nas suas faltas e impedimentos;
- c) Técnica de engenharia civil, Eng.ª Maria Madalena Marques Pinto;
- d) Técnica de engenharia civil, Eng.ª Isabel Maria Lázaro Rodrigues, como suplente;
- e) Fiscal municipal, Gonçalo Jorge Loureiro Rocha, como suplente.

Assim e considerando que, a Dr.^a Marina de Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, pediu a suspensão do seu mandato, propõe à Câmara Municipal, a sua substituição, designando a Vereadora da Cultura, Educação e Desporto, Dr.^a Andrea Sofia Monteiro Santiago, para a referida Comissão.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

11-ASSUNTO: LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DO ENTRUDO DE LAZARIM – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 26)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 119/26/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que seja ratificado o seu despacho, datado de 9 de fevereiro de 2015, no qual autorizou a licença para realização de festividade/divertimento público, relativa à realização do Entrudo de Lazarim, que ocorre nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2015, em Lazarim.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

12-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS ÀS LICENÇAS DO ENTRUDO DE LAZARIM (COD 26)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 120/26/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que dá conhecimento à Câmara do pedido da Junta de Freguesia de Lazarim, solicitando isenção do pagamento das taxas relativas às licenças, no âmbito da realização do Entrudo de Lazarim, nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2015.

Face ao exposto propõe à Câmara Municipal que aprecie e delibere sobre o pedido da requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a do pagamento total das respetivas taxas.

13-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE TRÂNSITO PARA A REALIZAÇÃO DO ENTRUDO DE LAZARIM – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 121/62/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo a ratificação do seu despacho, datado de 9 de fevereiro de 2015, no qual autorizou o corte de trânsito, para a realização do desfile de carnaval, no dia 15 e 17 de fevereiro de 2015, das 15h às 18h e 14h às 18h, respetivamente, desde o Largo da Capela até à Praça Manuel Fonseca Santos.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

14-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHA DOS CANÍDEOS (COD 56)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 121/62/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro/ e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 314/2003/ de 17 de dezembro, propõe à Câmara Municipal que delibere no sentido da autorização dos serviços municipais para procederem à recolha dos canídeos vadios ou errantes, nos locais indicados nos requerimentos que se anexam a esta proposta e que dela fazem parte integrante.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

15-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE (COD 53)

REQUERENTE: MERITOCIL – PUBLICIDADE TECNOLÓGICA, LDA.

LOCAL: ROTUNDA DA A24, AV. EGAS MONIZ E ROTUNDA DR. FERNANDO AMARAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 123/53/15 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que surge no seguimento do pedido da requerente, em que solicita o licenciamento para a colocação de quatro outdoors publicitários, na Rotunda da A24, na freguesia de Lamego.

De acordo com a informação dos serviços técnicos, que dá conhecimento da necessidade de ordenamento do espaço, dado que se trata da principal porta de entrada da cidade, propõe à Câmara Municipal, o licenciamento de apenas três outdoors publicitários, dois a serem colocados na rotunda da A24, na estrada de acesso à Mãe Admirável e outro na Av. Egas Moniz.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE (COD 53)

REQUERENTE: ÓPTICA PARENTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 124/53/15 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento do pedido da requerente, em que solicita o pagamento em quatro mensalidades iguais e sucessivas dos valores da taxa referentes ao licenciamento de publicidade, colocada na fachada do prédio na Rua do Teatro, nos termos do n.º 2 do artigo 15º do Regulamento de Afixação e Inscrição de Publicidade, propondo à Câmara Municipal o deferimento do pedido da requerente.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

17-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (COD 51)**REQUERENTE:** FERNANDO MANUEL MARQUES RIBEIRO – “BAR SOLAR DOS COPOS”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 125/51/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, no seguimento do pedido efetuado pelo gerente do estabelecimento “Bar Solar Dos Copos”, seja autorizado o prolongamento de horário de funcionamento, das 4:00H até às 7:00H, no dia 1 e 14 de março de 2015, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: RECLAMAÇÃO DE UMA CASA EM RUINA (COD 42)**REQUERENTE:** FREGUESIA DA LAMEGO**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DE S.MARTINHO DE SOUTO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 126/42/2015, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 2823 de 13/11/2014 e do parecer jurídico constante da informação n.º 4759/2014, de 04/11/2014 e do parecer do chefe da DOU, de 02/02/2015, propondo que a Câmara delibere tomar posse administrativa do imóvel, nos termos do artigo 91º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, para execução coerciva dos trabalhos ainda em falta, nomeadamente a demolição dos beirais e remoção das telhas soltas, bem como a consolidação da parede que confronta com o caminho público.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: RECLAMAÇÃO DE UMA CASA EM RUINA (COD 42)**REQUERENTE:** FREGUESIA DA SANDE**LOCAL DA OBRA:** RUA DA SEARA - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 127/42/2015, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 3139, de 07/10/2013 e do parecer do chefe da DOU, de 18/10/2013, referindo que a proprietária do imóvel em

causa foi notificada (em consequência do auto de vistoria n.º 5 de 28/03/2012), a executar as obras de conservação nos termos do definido no artigo 89 do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. O prazo concedido terminou sem que tenha executado quaisquer obras ou apresentado qualquer justificação.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere tomar posse administrativa do imóvel de forma a dar execução imediata às obras por conta dos proprietários, nos termos do artigo 91º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, devolver este assunto aos serviços da DOU, para que seja novamente notificada a proprietária do imóvel.

20-ASSUNTO: REMODELAÇÃO DE UM EDIFÍCIO (COD 42)

REQUERENTE: JOÃO GIRÃO DE AZEREDO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DOS VARAIS - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 128/42/2015, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 2419, de 07/10/2014 e do parecer do chefe da DOU, de 05/11/2014, referindo que o requerente foi notificado por diversas vezes, a proceder à execução das obras referidas no auto de vistoria n.º 40, de 11/09/2013.

Dado que, até à data não deu cumprimento ao determinado, propõe que a Exma. Câmara delibere tomar posse administrativa do imóvel de forma a dar execução imediata às obras por conta dos proprietários, nos termos do artigo 91º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: CASA EM RUINA (COD 42)

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: RUA DA PONTE-BAIRRO DA PONTE - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 129/42/2015, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 923 de 07/04/2014, informação n.º 200, de 22/01/2015 e do parecer do chefe da DOU, de 09/04/2014, propondo que a Câmara delibere tomar posse administrativa do imóvel, nos termos do artigo 91º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e que a DASU execute a demolição.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, devolver este assunto aos serviços da DOU, para que seja levantada a situação atual do imóvel.

22-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO MARQUES CALVÃO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO REDONDO - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 130/42/2015, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 2696, de 05/11/2014 e do parecer do chefe da DOU, de 17/11/2014 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, propõe que a Câmara aprove o projeto de arquitetura referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: ALZIRA DE JESUS CORREIA FERREIRA

LOCAL DA OBRA: RUA DO CASTELO, N.º 94 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 131/42/2015, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 68, de 08/01/2015 e do parecer do chefe da DOU, de 30/01/2015 e nos termos artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, propondo que a Câmara delibere o licenciamento das alterações à obra de reconstrução de uma habitação e que se proceda ao aditamento ao alvará n.º 38/13.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: CASA EM RUINA (COD 42)

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: RUA DAS LAGES - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 132/42/2015, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 2843, de 17/11/2014 e do parecer do chefe da DOU, de 04/02/2015, e atendendo ao prazo que já decorreu desde que foi efetuada a vistoria (15/04/2018), propõe que a Câmara delibere que se proceda a

uma nova vistoria por três técnicos, nos termos do definido no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, a fim de se avaliarem as condições de segurança e as medidas a adotar.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E COMÉRCIO (COD 42)

REQUERENTE: MARIA CÉU SILVA PINA MORAIS F.LOUREIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA QUINTA DA BELA - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 133/42/2015, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 238, de 28/01/2015 e do parecer do chefe da DOU, de 02/02/2015, referindo que foi concedido à requerente o pagamento das taxas urbanísticas, em 12 mensalidades, no entanto, a requerente apenas efetuou a liquidação da primeira mensalidade.

Nos termos do nº8 do artigo 15º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego *“A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das restantes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida”*.

Pelo exposto, propõe que a Câmara delibere que se proceda à execução fiscal da dívida, através dos serviços competentes do município.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, volta na próxima reunião.

26-ASSUNTO: EDIFÍCIO DO EIXO BARROCO - LOJA INTERATIVA DO TURISMO (COD 41)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 134/41/15 do senhor Presidente, propondo à Câmara Municipal a prorrogação do prazo de execução da obra "Edifício do eixo barroco - Loja interativa do turismo", até ao dia 31 de março de 2015, nos termos da informação n.º 476/DOU, de 02 de fevereiro de 2015, no seguimento do pedido de prorrogação de prazo apresentado pela empresa adjudicatária da obra, Edilages, Construção e Engenharia, S.A..

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor do senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Todos

Juntos por Lamego” e dois votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, presentes.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“À semelhança do raciocínio que venho expressando em situações similares estou disponível a aceitar a prorrogação de prazo da obra, desde que seja aplicada a respectiva cominação. Embora perceba as razões invocadas pelo construtor existem outras alterações e justificações da responsabilidade do Porto e Norte a que sou alheio e para as quais não foi chamado a participar. Assim, penso que o Presidente e o executivo devem aplicar e agir em conformidade com a Lei. Voto contra a prorrogação do prazo a título gracioso.”*

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto Contra o prolongamento do prazo por considerar que as propostas oportunas e responsáveis apresentadas pelos Quadros Técnicos da CML não foram tidas em consideração e a justificação apresentada pelo empreiteiro de ser também responsabilidade do dono da obra o atraso verificado, por terem sido feitas alterações no decorrer dos trabalhos.”*

27-ASSUNTO: CANDIDATURA AO FUNDO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA A ÁREA DE HABITAÇÃO (COD 31)

REQUERENTE: EMÍLIA DA CONCEIÇÃO LOPES SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 135/31/15 da senhora Vereadora da Cultura, Educação e Desporto, que vem acompanhada da informação n.º 4382, datada de 10 de outubro de 2014, propondo à Câmara Municipal, a aprovação da candidatura, da Senhora Emília da Conceição Lopes Silva, ao Fundo de Solidariedade Social para a Área da Habitação, nos termos propostos e nas condições apresentadas, cujo valor total a comparticipar é de 5.000,00€, com IVA incluído, e determinar a abertura do respetivo procedimento proposto no n.º 7 da ata da comissão de análise.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a candidatura da requerente, ao Fundo de Solidariedade Social para a Área da Habitação, devendo ser notificada para efetuar as obras, disponibilizando-se esta autarquia, a prestar apoio, nomeadamente, contribuindo com alguns materiais de construção.

28-ASSUNTO: PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO, COORDENAÇÃO TÉCNICA E DIREÇÃO ARTÍSTICA DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO (COD 27)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 136/27/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal que refere o seguinte:

“A Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado, para o ano de 2015, no seu artigo 75.º n.º 5 manteve a determinação, já prevista nos Orçamentos do Estado de 2011, 2012, 2013 e 2014, da obrigatoriedade de emissão de parecer vinculativo, nas autarquias locais pelo Órgão Executivo Municipal, para a celebração ou renovação de todos os contratos de Aquisição de Serviços.

O n.º 12 do citado artigo 75.º, esclareceu que o parecer acima referido é da competência do Órgão Executivo Municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações.

De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 75.º, da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro de 2014 o parecer depende da:

- a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.*
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental.*
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º, da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, ou seja, da aplicação da redução remuneratória.*

É intenção do Município de Lamego, celebrar um contrato de “Prestação de Serviços de Programação, Coordenação Técnica e Direção Artística do Teatro Ribeiro Conceição – Lamego”:

- O preço base estimado para a contratualização deste procedimento, conforme informação DFP, FD_LOE2015/07/AC, datada de 10 de fevereiro, para a celebração do contrato em causa, cifra-se no montante global de € 56.700,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para um período de 12 meses.*
- Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em referência irá ser adotado o procedimento de Ajuste Direto Geral, com base no disposto, sobre a matéria do Código dos Contratos Públicos.*

- *Atendendo à natureza do objeto do contrato da prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciais e da natureza do próprio contrato.*

- *Na situação em concreto, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços do contrato, não existindo pessoal para o efeito.*

- *Cumpre-se o requisito constante na alínea b), do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, encontrando-se disponível para cabimento o valor máximo da despesa a realizar no corrente ano de 2015, existindo, para tal, dotação orçamental na rubrica 0212/020225 – Serv. Cult. Rec. Relig. – Cultura / Outros Serviços, sob o projeto Ação n.º 3/2015, do Plano de Atividades Municipais, que possibilita a celebração do contrato de prestação de serviços em apreço, o qual se anexa Cabimento n.º 320/2015 e informação financeira FD_LOE2015/07/AC, datada de 10 de fevereiro, com referência ao Estado de Fundos Disponíveis (LCPA) e atento à disposição legal plasmada no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015).*

- *Como consta da informação atrás mencionada, já está refletida a redução remuneratória, prevista no n.º 1 do artigo 2.º, da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, atento o disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, uma vez que a ela há lugar.”*

Face ao exposto e verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável com as devidas adaptações, propõe que a Câmara Municipal, emita parecer favorável à contratação da “Prestação de Serviços de Programação, Coordenação Técnica e Direção Artística do Teatro Ribeiro Conceição – Lamego”, nos termos e condições referidos na presente proposta.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor do senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego” e duas abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, presentes.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Nos encargos plurianuais assumidos no 1º Trimestre de 2014, resulta a despesa para 2015 do valor de 12.915,00€ c/ IVA, referente a esta mesma prestação de serviços. Pretende-se agora efetuar uma nova contratação para estes mesmos serviços, por 12 meses no ano de 2015 e pelo valor de 56.700,00€ a que acresce IVA.*

Não existe aqui uma sobreposição de serviços? Qual o período temporal que está em causa na prestação de serviços? Face aos esclarecimentos e explicações do Presidente, opto pela abstenção.”

O senhor **Presidente da Câmara** informou que a prestação de serviços não é para o ano económico (janeiro a dezembro), mas para os 12 meses que se seguem ao término da prestação de serviços em vigor. Em relação ao valor, salientou que se trata de uma equipa de três pessoas, pelo que o valor é adequado.

29-ASSUNTO: PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO PARA A EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESTÁGIOS DE LAMEGO” (COD 27)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 137/27/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal que refere o seguinte:

“A Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado, para o ano de 2015, no seu artigo 75.º n.º 5 manteve a determinação, já prevista nos Orçamentos do Estado de 2011, 2012, 2013 e 2014, da obrigatoriedade de emissão de parecer vinculativo, nas autarquias locais pelo Órgão Executivo Municipal, para a celebração ou renovação de todos os contratos de Aquisição de Serviços.

O n.º 12 do citado artigo 75.º, esclareceu que o parecer acima referido é da competência do Órgão Executivo Municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações.

- De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 75.º, da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro de 2014 o parecer depende da:

- a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.*
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental.*
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º, da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, ou seja, da aplicação da redução remuneratória.*

É intenção do Município de Lamego, celebrar um contrato de “Serviços de Fiscalização para a Empreitada de Construção do Centro de Estágios de Lamego”:

- O preço base estimado para a contratualização deste procedimento, conforme informação preparatória de aquisição de bens e / ou serviços, da DOU – Divisão de Obras e Urbanismo, datada de 29/01/2015, para a celebração do contrato em causa,

cifra-se no montante global de € 57.510,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para um período de 6 meses, podendo este prazo ser alterado em função do progresso da Empreitada.

- Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em referência irá ser adotado o procedimento de Ajuste Direto Geral, com base no disposto, sobre a matéria do Código dos Contratos Públicos.

- Atendendo à natureza do objeto do contrato da prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciais e da natureza do próprio contrato.

- Na situação em concreto, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços do contrato, não existindo pessoal para o efeito.

- Cumpre-se o requisito constante na alínea b), do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, encontrando-se disponível para cabimento o valor máximo da despesa a realizar no corrente ano de 2015, existindo, para tal, dotação orçamental na rubrica 0213/07010302 – Serv. Cult. Rec. Relig. – Desporto, Recreio e Lazer / Instalações Desportivas e Recreativas, sob o projeto Ação n.º 19/2014, do Plano Plurianual de Investimentos, que possibilita a celebração do contrato de prestação de serviços em apreço, o qual se anexa Cabimento n.º 314/2015 e informação preparatória de aquisição de bens e / ou serviços da DOU – Divisão de Obras e Urbanismo, datada de 29/01/2015, com referência ao Estado de Fundos Disponíveis (LCPA), na sua página 4 e atento à disposição legal plasmada no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015).

- Relativamente ao disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a despesa em análise, não se encontra sujeito ao disposto neste número, e na alínea c) do n.º 6, uma vez que a ela não há lugar.”

Face ao exposto e verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável com as devidas adaptações, propõe que a Câmara Municipal, emita parecer favorável à contratação dos “Serviços de Fiscalização para a Empreitada de Construção do Centro de Estágios de Lamego”, nos termos e condições referidos na presente proposta.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor do senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego” e duas abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, presentes.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Uma vez que se absteve na alteração do orçamento, que permitia a despesa destinada à fiscalização da obra do Complexo Desportivo, neste assunto do parecer prévio vinculativo mantém o mesmo sentido de voto. Gostaria, porém, de saber se a Empresa que vai realizar a fiscalização faz relatórios de acompanhamento e andamento da obra. É que seria importante termos acesso a esses Relatórios.”*

30-ASSUNTO: CEDÊNCIA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO JAZIGO (COD 15)

REQUERENTE: CENTRO SOCIAL FILHAS DE SÃO CAMILO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 138/15/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que refere que o Centro Social Filhas de S. Camilo, instituição de beneficência, sediada em Quinta dos Prados - Rina de Cima, veio requer a concessão de um espaço, a título gratuito, no cemitério da Cruz Alta, para construção de um jazigo de capela e futura utilização de utentes e membros da comunidade religiosa. Os espaços existentes para jazigos, com a área de 9m², de acordo com o regulamento de taxas e licenças do Município de Lamego, importam de 3.196,20€.

Sendo do conhecimento de todos que esta instituição além de religiosa é uma IPSS, enquadrando-se assim na alínea a) do referido artigo n.º 26, do Regulamento Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego poderá a Câmara Municipal se assim o entender, deliberar sobre a isenção ou redução das taxas, da concessão de terreno para a construção de jazigo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reduzir em 50% o valor das taxas a pagar pela requerente, referentes à concessão de terreno para a construção de jazigo.

31-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DEVIDO A ACIDENTE COM VIATURA (COD 17)

REQUERENTE: DIMAS DA PIEDADE FRANCISCO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 139/17/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento da participação interna de sinistro n.º 413/2015, dando conhecimento que o requerente, Dimas da Piedade Francisco foi, no dia 4 de agosto do ano transato, vítima de um sinistro, quando seguia de Lazarim para Viseu, no cruzamento de Bigorne, com o seu veículo, um Citroen Berlingo, com a matrícula 69-91-TX, cujo carácter rebentou devido à existência de diversos buracos e pedras na estrada.

O lesado recorreu primeiramente, à União das Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, informando-os do sinistro e solicitando que estes emitissem uma declaração onde atestassem a existência do mesmo, bem como o estado de degradação da via. Essa mesma entidade a 12 de agosto, através do ofício n.º 70/2014, informou a Câmara Municipal da ocorrência do sinistro, bem como da existência de inúmeras reclamações verbais relativas ao mau estado da via em causa, solicitando uma intervenção urgente no local.

Esta participação foi alvo de informação a 9 de outubro de 2014, por parte do GAF, que refere que a regularização do troço já foi efetuada, bem como se refere à inexistência dos elementos que deveriam incorporar o processo de reclamação e ao facto de não ter conhecimento de que algum sinistro do género tenha ocorrido naquele local.

O processo, não obstante não integrar auto das autoridades, orçamento, ou fotografias do local e do veículo sinistrado, foi, nos termos do despacho exarado a 9 de outubro de 2014, do senhor Vice-Presidente à altura, Sr. Eng.º José Pereira, participado à companhia de seguros Açoreana. No dia 23 de outubro, o lesado entregou fotografias do local e do veículo, das quais, no entanto, não se conseguem aferir os danos, que foram reencaminhadas para a seguradora anexar ao respetivo processo.

Este serviço teve conhecimento que o perito se deslocou para efetuar a peritagem, sem que no entanto, a pudesse realizar nos termos normais e desejáveis, uma vez que a reparação já tinha sido efetuada.

Assim sendo, dada a ausência do competente auto das autoridades, orçamento ou fatura da reparação, aliado a uma peritagem que não permitiu os danos da viatura ou da relação de causalidade entre o sinistro e os danos alegados, não é de surpreender que a seguradora declinasse o pagamento da indemnização, em valor que o lesado também não pôde na altura precisar, e da qual não apresentou qualquer documento.

O segurado foi notificado pela seguradora da decisão de não indemnizar, uma vez que não tinha havido possibilidade de realizar convenientemente a peritagem, por falta de elementos fundamentais e, porque imputaram a culpa ao condutor, que deveria ter seguido com a velocidade e prudência adequadas às características e estado da via.

Não se conformando com a decisão, vem o lesado a 16 de dezembro, apelar novamente à Câmara, para proceder à reapreciação do seu processo, e proceder ao pagamento da indemnização, no valor de € 319,86, de acordo com o relatório de peritagem.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a apreciação do pedido do requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, indeferir o pedido do requerente, com quatro votos contra do senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego” e dois votos a favor dos senhores Vereadores do Partido Socialista, presentes.

32- ASSUNTO: PLANO DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE LAMEGO (COD 21)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 140/21/15 do senhor Presidente da Câmara, que refere o seguinte: *“O Município de Lamego comprometeu-se com as metas do Pacto Europeu dos Autarcas – Covenant of Mayors – através da sua adesão a 12 de julho de 2013 por via da aprovação em Câmara Municipal datada de 28/05/2013 e em Assembleia Municipal com data de 28/06/2013. A concretização dessas metas resultará na redução de 21% das emissões de CO₂ do Município através da implementação de um conjunto de medidas de iniciativa municipal, privada ou em parceria. Essas medidas centram-se na promoção da eficiência no consumo de energia e na integração de energias renováveis de pequena escala no território do Município.*

Com a referida adesão o Município dispôs de um ano para que consolidasse e propusesse ao secretariado do Pacto dos Autarcas o consequente “Plano de Acção de Energia Sustentável (PAES)” referente ao seu território, tendo desta forma sido atribuída a data de 28/junho/2014 para a sua apresentação, sobre a qual foi requerida e aprovada pelo Secretariado do Pacto uma prorrogação de 9 meses para 28/março/2015.

Dado que o Município integra a Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO), e tendo esta sido aprovada pela Direção Geral de Energia da Comissão Europeia, como “Entidade Coordenadora Territorial” para o acompanhamento deste processo ao nível da região do Douro, que envolve igual compromisso também assumido pelas restantes 18 autarquias associadas, foi contratado e desenvolvido pela empresa “IRRADIARE, Lda” no âmbito de uma candidatura cofinanciada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao abrigo da operação NORTE-07-0927-FEDER-000200 [Capacitação Institucional da CIMDOURO] do Programa Operacional Regional do Norte, a elaboração do referido “PAES” bem como de outros documentos complementares, nomeadamente a Matriz prospetiva (que integra a Matriz Energética e a Matriz de Emissões) e a Matriz da Sustentabilidade Energética e Climática do Douro.

Os documentos anteriormente referenciados, após as suas conclusões e numa versão ainda provisória, foram enviados à autarquia no passado mês de novembro/2014 para que fossem analisados, tendo-se seguido a elaboração das suas versões finais, onde nesta última fase se acrescentou ainda o “Sumário Executivo do PAES”.

Dos referidos documentos complementares é de destacar que, relativamente à análise prospetiva da evolução dos consumos energéticos no município, esta permite antever os cenários de evolução, considerando tanto a situação de base como os impactos das medidas a implementar no quadro do cumprimento das metas do Pacto dos Autarcas. Através da análise prospetiva os benefícios a médio prazo podem ser aferidos permitindo, assim, antecipar a evolução dos indicadores energéticos que correspondem a essas metas. Ainda através da matriz energética prospetiva é possível antever o progresso do balanço energético do município e antecipar tanto a concretização das metas como a eventual necessidade de aprofundamento de medidas.

No que se refere ao “PAES” propriamente dito, para além de congregar não só a própria Matriz Prospetiva, são elucidadas ainda diversas medidas de sustentabilidade energética (que se encontram resumidamente no “Sumário Executivo), com base nas características específicas do Município e na caracterização energética e identificação de fontes de emissões de CO₂ resultantes da realização do inventário de referência de emissões e que no seu conjunto permitirão a redução de 21% das emissões do município até 2020.

A adesão ao Pacto Europeu de Autarcas, a realização do PAES e a respetiva implementação articulam com a formulação de estratégias de desenvolvimento sustentável, de atratividade e competitividade. A implementação das medidas de sustentabilidade energética atua como um ativo na atração de inovação, recursos, investimento e emprego. Neste quadro, a adesão ao Pacto Europeu de Autarcas constitui um passo significativo na afirmação do Município de Lamego no reforço do seu contributo para a projeção da região do Douro.

Após submissão ao Secretariado do Pacto do Autarcas, inicia-se o processo de implementação com a articulação das medidas do Plano de Ação com agendas, programas e projetos regionais e municipais e de outras entidades intervenientes.”

Assim, propõe à Câmara Municipal que delibere o seguinte:

- 1. Aprovar o Plano de Ação para a Energia Sustentável do Município de Lamego e o correspondente Sumário Executivo, cujos documentos se anexam à presente informação;*

2. Submeter o Plano de Ação para a Energia Sustentável do Município de Lamego ao secretariado do Pacto de Autarcas para efetivação do compromisso assumido aquando a adesão ao Pacto de Autarcas;
3. Divulgar à população em geral as principais conclusões do Plano de Ação para a Energia Sustentável, através da publicação na página da Internet do Município do respetivo Sumário Executivo.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira disse o seguinte:** *“Considero que um Plano de ação para a energia sustentável faz cada vez mais sentido. Trata-se de um documento que apresenta um estudo bem estruturado e fundamentado sobre as questões da energia. Contudo, sobre esta questão da energia é importante saber por parte do senhor Presidente, para quando a reposição da normalidade, no que se refere, à iluminação pública aplicada a todo o Concelho. É fundamental refletir sobre as restrições existentes no meio rural. Não faz sentido a medida continuar a ser só aplicada às zonas rurais e não à cidade. Assim, gostava de questionar o senhor Presidente, sobre o que é necessário para reavaliar a decisão?”*

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que se trata de uma medida de poupança, pois nas zonas rurais o tráfego de pessoas e bens é menor do que na zona urbana da cidade, exposta a mais riscos, em termos de segurança e claramente com maior frequência no período noturno, nomeadamente por motivos de lazer, mas também acesso ao hospital e outros serviços de emergência. Com esta medida a Câmara continua a poupar muitos milhares de euros anuais.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor do senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego” e duas abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, presentes.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto pela abstenção, dado que na presente proposta se declara que os documentos referentes ao plano de ação foram enviados à autarquia já no passado mês de novembro de 2014, e esta proposta com 150 páginas apenas nos foi presente com a agenda da reunião. Para se fazer uma análise e estudo adequado, era necessário mais tempo do que o disponibilizado.”*

33-ASSUNTO: PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO (COD 14)

Presente à reunião o pedido de suspensão do mandato da senhora Vereadora Marina de Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, datado de 13 de fevereiro de 2015, com a seguinte fundamentação:

“Marina de Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, Vereadora em regime de meio tempo da Câmara Municipal de Lamego, eleita para o mandato 2013-2017, a exercer funções desde 22 de outubro de 2013, tendo pedido, ao abrigo do disposto no art.º 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada, ausência de funções no Município por 30 dias, cujo término ocorrerá no próximo dia 17 de fevereiro corrente, venho, nos termos do artigo 77.º, do referido diploma legal, solicitar ao órgão Executivo autorização para suspensão do mandato, acima referido, por 335 dias, com início no dia 18 de fevereiro, próximo, por motivos de ordem pessoal e profissional, o que me impede, nesta fase, de exercer de forma empenhada e eficaz o que considero ser a defesa dos superiores interesses do Município de Lamego.”

Deliberação: O pedido de suspensão do mandato, da Senhora Vereadora Marina de Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, foi aprovado, por unanimidade.

Ausente o senhor Vice-Presidente, José Correia da Silva, não participando na votação.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“É com alguma inquietação que vejo a saída do Executivo da Vereadora Marina de Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, que embora não seja da minha área política e tenha feito parte de um Executivo de coligação com o PSD, não deixou de exercer o seu trabalho político, com espírito de missão, empenhamento e responsabilidade, na defesa das causas em que acreditava para o seu Concelho. A Dr.ª Marina Valle sempre me mereceu estima, respeito e consideração não só no plano político, como pessoal e profissional. É uma cidadã da nossa cidade e uma referência pelo seu comportamento ético e moral exigente, de reconhecida competência, prezada e generosa. Coloca nas suas ações uma forte dimensão humana.*

Por isso, lamento que tenha sido levada a tomar esta decisão, bem como, lamento que não tenha assumido como justificação oficial no seu pedido de suspensão de mandato a justificação que o seu partido e ela própria tornaram público no comunicado publicitado nos órgãos de comunicação social de que a suspensão se deve a divergências políticas de tomadas de posição e decisões em algumas matérias entre o Presidente e ela própria.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** proferiu a seguinte declaração de voto em seu nome e da Vereadora Isolina Guerra: *“Foi com tristeza e incredulidade que tivemos conhecimento do pedido de suspensão de mandato da Vereadora Marina de Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, por, e conforme expresso no seu requerimento, não*

ter condições para exercer cabalmente o exercício do cargo e a defesa do interesse do município.

Conhecendo a Vereadora Marina Valle de longa data, sabemos que as suas motivações não se resumem a considerações pessoais, mas antes a questões internas que a impedem de continuar conscientemente a exercer as suas funções, com a abnegação que sempre lhe foi característica.

Lamentamos que tal aconteça, porque o seu profissionalismo, demonstrado ao longo de uma distinta carreira como professora, trouxe credibilidade à gestão pública em Lamego, assim como a sua competência, a sua determinação e a sua dedicação às pessoas, trouxeram eficiência ao funcionamento deste executivo. Com a sua saída, não temos dúvidas em afirmar que a Câmara ficou mais pobre e menos representativa dos interesses e anseios da população lamecense. Diremos mais. Na nossa opinião, a sua saída, na sequência de outros desentendimentos públicos entre o presidente e os vereadores, retira qualquer legitimidade democrática à coligação Todos Juntos por Lamego.

Acreditamos que a Dr^a Marina Valle irá no desempenho do seu trabalho como professora, continuar a contribuir para o progresso deste concelho, ao formar com a sua generosidade, dedicação e competência, novas gerações de jovens como cidadãos, para no futuro contribuírem, independentemente das suas convicções políticas, para o desenvolvimento e o engrandecimento do nosso concelho.

E disso são exemplo os seus antigos alunos, nos quais se integram os nossos filhos, quando reconhecem e agradecem no presente, as grandes lições de vida e de conhecimentos que receberam nas suas aulas.

Como eles, o nosso bem-haja por tudo aquilo que fez ao longo deste mandato como vereadora.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: “Lamento que não tenha sido este o sentido de voto dos vereadores da oposição aquando do primeiro pedido da Sra. Vereadora Dra. Marina Valle, pois teria sido mais adequado, a meu ver. Durante estes cinco anos em que tive a colaboração da Dra. Marina Valle no Executivo, só lhe posso dar elogios pelo seu contributo, pela sua dedicação e empenho, pela sua capacidade de trabalho e de tratamento dos assuntos, prestando relevante serviço à sociedade local. Mas a vida continua e agora com o Executivo renovado com pessoas com igual legitimidade que as primeiras que ocuparam estes lugares e com igual empenho e

Presidente

Secretária

dedicação para desempenhar as funções para as quais que foram eleitos, estou confiante que continuaremos a responder as expectativas dos Lamecenses."

APÓS A ORDEM DO DIA

Reconhecida a urgência da deliberação imediata do seguinte assunto, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 50º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apreciá-lo.

34-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO MUNDIAL E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS (COD 51)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 141/51/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a autorização para instalação do equipamento do circo, com a concessão da respetiva licença de recinto ao senhor Rui Oliveira Mariani - "Circo Mundial", cujo funcionamento decorrerá nos dias 20 a 22 de fevereiro de 2015 no largo da feira, em Lamego.

Mais propõe a concessão da isenção total do pagamento das taxas devidas pela supracitada licença, atendendo a que se trata da promoção de um espetáculo de natureza artística e cultural, especialmente destinado a um público jovem.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão da licença solicitada, concedendo, ainda, a isenção do pagamento total das respetivas taxas, mediante a contrapartida de oferta de bilhetes a todas as crianças dos estabelecimentos de ensino, do Município de Lamego.

35-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

36-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às treze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária,